



Prefeitura Municipal de  
**Campos Sales**  
Cidade que sempre realiza o possível



# **SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**

CP



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20231175777

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**CLAUDIA VILLAS BÔAS**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, MBA EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL**

RNP: 0603436900

Registro: 35634CE

Empresa contratada: **QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI**

Registro : 0000425494-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**

CPF/CNPJ: 07.416.704/0001-99

**SEM DEFINIÇÃO TV. SUL**

Nº: 440

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Campos Sales**

UF: **CE**

CEP: 63150000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**



**3. Dados da Obra/Serviço**

**OUTROS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Campos Sales**

UF: **CE**

CEP: 63150000

Data de Início: **20/03/2023**

Previsão de término: **29/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-7.07891, -40.3783**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**

CPF/CNPJ: 07.416.704/0001-99

**4. Atividade Técnica**

**14 - Elaboração**

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.3 - TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS HOSPITALARES	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.3 - TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS HOSPITALARES	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 01YW5  
Impresso em: 20/03/2023 às 16:18:21 por: , ip: 200.25.56.75

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
 Nº CE20231175777

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CAMPOS SALE - CE, 20 de MARÇO de 2023  
Local data

*[Handwritten Signature]*  
 CLAUDIA VILLAS BOAS - CPF: 048.266.037-62  
 MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CNPJ: 07.416.704/0001-99

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: 20/03/2023 Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: 8216057278



*[Handwritten mark]*

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sifac.com.br/publico/>, com a chave: 01YW5  
 Impresso em: 20/03/2023 às 16:18:22 por: , ip: 200.25.56.75

www.creace.org.br  
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
 Fax: (85) 3453-5804





Prefeitura Municipal de  
**Campos Sales**  
Cidade que sempre realiza o melhor!



# MEMORIAL DESCRITIVO

UFS



## SUMÁRIO

1. Caracterização dos Resíduos de serviços de saúde (RSS): .....3
2. Instrumentos legais: .....4
3. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): .....4
4. Dimensionamento: .....7



28



O presente documento tem como objetivo apresentar o levantamento da situação atual da geração de Resíduos de Serviço de Saúde - RSS no município de Campos Sales e fornecer parâmetros e quantitativos para a contratação dos serviços de Coleta, Transporte, Destinação Final e Tratamento destes resíduos em um período de 360 dias.

De acordo com Lei Nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos- PNRS:

"[...] resíduos sólidos é o material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como, gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível".

Em se tratando de resíduos provenientes de serviços de saúde, a resolução CONAMA nº358/05 o define como:

"[...] todos aqueles resultantes de atividades exercidas nos serviços definidos no art. 1º desta Resolução que por suas características, necessitam de processos diferenciados em seu manejo, exigindo ou não tratamento prévio à sua disposição final."

Os serviços os quais o extrato se refere são:

"[...] todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos; importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades

*CPs*



móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, entre outros similares”.



**1. Caracterização dos Resíduos de serviços de saúde (RSS):**

Compreendendo todos os resíduos gerados nas instituições destinadas à preservação da saúde da população. Segundo a NBR 12.808 da ABNT, os resíduos de serviços de saúde seguem a classificação apresentada na Tabela a seguir:

Classificação dos resíduos de serviço de saúde:

TIPO	NOME	CARACTERÍSTICAS
<b>CLASSE A - RESÍDUOS INFECTANTES</b>		
A.1	BIOLÓGICOS	Cultura, inóculo, mistura de microorganismos e meio de cultura inoculado provenientes de laboratório clínico ou de pesquisa, vacina vencida ou inutilizada, filtro de gases aspirados de áreas contaminadas por agentes infectantes e qualquer resíduo contaminado por estes materiais.
A.2	SANGUE E HEMODERIVADOS	Sangue e hemoderivados com prazo de validade vencido ou sorologia positiva, bolsa de sangue para análise, soro, plasma e outros produtos.
A.3	CIRÚRGICOS, ANATOMOPATOLÓGICOS E EXSUDATO	Tecido, órgão, feto peça anatômica, sangue e outros líquidos orgânicos resultantes de cirurgia, necropsia e resíduos contaminados por estes materiais.
A.4	PERFURANTES E CORTANTES	Agulha, ampola, pipeta, lâmina de bisturi e vidro.
A.5	ANIMAIS CONTAMINADOS	Carça ou parte animal inoculado, exposto a microorganismos patogênicos, ou portador de doença infecto-contagiosa, bem como resíduos que tenham estado em contato com estes.
A.6	ASSISTÊNCIA A PACIENTES	Secreções e demais líquidos orgânicos procedentes de pacientes, bem como os resíduos contaminados por estes materiais, inclusive restos de refeições.
<b>CLASSE B - RESÍDUOS ESPECIAIS</b>		
B.1	REJEITOS RADIOATIVOS	Material radioativo ou contaminado com radionuclídeos, proveniente de laboratório de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia.
B.2	RESÍDUOS FARMACÊUTICOS	Medicamento vencido, contaminado, interditado ou não utilizado.
B.3	RESÍDUOS QUÍMICOS PERIGOSOS	Resíduo tóxico, corrosivo, inflamável, explosivo, reativo, genotóxico ou mutagênico.
<b>CLASSE C - RESÍDUOS COMUNS</b>		
C	RESÍDUOS COMUNS	São aqueles que não se enquadram nos tipos A e B que, por sua semelhança aos resíduos domésticos, não oferecem risco adicional à saúde pública.

Claudia Villas Boas  
Eng<sup>o</sup> Civil - CREA-CE 14.365-D  
Prefeitura Municipal de Campos Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
**SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAUDE**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

Desta forma o objetivo é dimensionar os custos para a coleta, transporte, destinação final e tratamento dos especificamente dos resíduos do serviço de saúde CLASSE A E B, gerados no município por suas unidades de saúde.

Segue abaixo o quadro com os estabelecimentos de saúde do município geradores de RSS Classe A e B, composto por um total de 19 unidades, sendo destas 14 UBS:

Estabelecimento	CNES	Gestão
CENTRAL DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUICAO	9570942	M
HOSPITAL MATERNIDADE PROFESSOR MARIO PINOTTI	7868200	M
POSTO DE SAUDE POCO DE PEDRA	7692110	M
POSTO DE SAUDE SAO JOSE	7692102	M
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA SAUDE	6366198	M
UBS ALTO ALEGRE DR VALDIR PEREIRA	2724510	M
UBS CALDEIRAO JOSE ANTONIO ALVES	2724820	M
UBS CARMELOPOLES VIRGILIO GOMES DE OLIVEIRA	2563282	M
UBS CENTRO DR FRANCISCO VITORINO DE LUNA	2563290	M
UBS GUARANI DR NIVALDO DE CARVALHO CORTEZ	2725878	M
UBS ITAGUA ADERSON CUSTODIO ARRAIS	2563274	M
UNID MUN VIG SANIT DE CAMPOS SALES	4010914	M
UNIDADE BASICA DE SAUDE BARAO DE AQUIRAZ	2563258	M
UNIDADE BASICA DE SAUDE BARRAGEM	9297626	M
UNIDADE BASICA DE SAUDE BATALHAO	7449682	M
UNIDADE BASICA DE SAUDE DA APARECIDA	2724626	M
UNIDADE BASICA DE SAUDE DE MONTE CASTELO	2563266	M
UNIDADE BASICA DE SAUDE QUIXARIU	2563231	M



## 2. Instrumentos legais:

Os instrumentos legais (anexo II) que merecem destaque dentro do tema são:

- RDC ANVISA nº 306/2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; e
- Resolução CONAMA nº 358/2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.





### **3. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS):**

Um sistema de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde engloba duas fases distintas que acontecem dentro e fora do estabelecimento de saúde:

- Fase intra-estabelecimento de saúde: relativa às etapas ocorridas desde o ponto de geração até a colocação dos resíduos para a coleta externa;
- Fase extra estabelecimento: relativa aos procedimentos que ocorrem com equipe da coleta ou em ambientes externos.

Aqui vamos apenas considerar a Fase extra estabelecimento que irá ser dividido em 3 etapas:

#### **3.1. Armazenamento externo:**

É a contenção temporária de resíduos em área específica, denominada "ABRIGO DE RESÍDUOS", durante o aguardo da coleta externa, para a destinação visando ao tratamento ou à disposição final. Deve ter identificação na porta e os sacos de resíduos devem permanecer dentro dos contêineres devidamente identificados.

Os aspectos construtivos do abrigo de resíduos dos grupos A, D e E devem obedecer a RDC nº 306/2004, RDC nº 50/2002, RDC nº 307/2002 e RDC nº 189/2003 da ANVISA, além das normas locais, quando existentes. O estabelecimento gerador de RSS (geração semanal de resíduos não exceda a 700L e a diária não exceda a 150L) pode optar pela instalação de um abrigo reduzido exclusivo, construído de acordo com a RDC nº 306/2004.

A armazenagem dos resíduos químicos deve ser de acordo com a NBR 12.235 da ABNT. A identificação "ABRIGO DE RESÍDUOS QUÍMICOS" deve ser afixada em local de fácil visualização e conter sinalização de segurança, com símbolo baseado na norma NBR 7500 da ABNT. As regras de compatibilidade química devem ser seguidas também no local de armazenamento

#### **3.2. Coleta e transporte externos:**

Consiste no recolhimento dos resíduos do abrigo de resíduos e na sua remoção para a destinação visando ao tratamento ou à disposição final. Devem ser realizados de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT.

A empresa transportadora deve observar o Decreto Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988, e a Portaria Federal nº 204, de 20 de maio de 1997.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
**SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

Os veículos e equipamentos devem portar documentos de inspeção e capacitação atestando a adequação, emitidos pelo Instituto de Pesos e Medidas ou entidade credenciada, e atenderem ao disposto na norma NBR 7.500 da ABNT e resoluções da ANTT (nº 420/2004, nº 701/2004 e nº 1644/2006).



### 3.3. Tratamento:

Cabe lembrar que os resíduos do grupo A subgrupos A1 e A2 devem, obrigatoriamente, ser submetidos a tratamento interno (intra-estabelecimento de saúde), não podendo ser removidos para que isto ocorra em ambiente externo ao serviço de saúde. As bolsas de sangue rejeitadas e vacinas de campanha de vacinação e os resíduos de atenção à saúde de indivíduos ou animais com suspeita ou certeza de contaminação com microrganismos Classe de Risco 4, com relevância epidemiológica e risco importante, são exceções, pois têm a opção de poderem ser encaminhadas para tratamento em ambiente externo ao serviço de saúde gerador. Os resíduos perigosos do grupo B necessitam de ser tratados antes da disposição final, a fim de não causarem poluição e danos ao meio ambiente e à saúde coletiva.

Os sistemas para tratamento externo dos RSS são passíveis de licenciamento ambiental da SEMACE, de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/1997, e de fiscalização e controle pelos órgãos de vigilância sanitária e meio ambiente. Os sistemas de tratamento térmico por incineração devem obedecer ao estabelecido na Resolução CONAMA nº 316/2002.

Deve-se requerer às empresas prestadoras de serviços terceirizados a apresentação de Licença de Operação - LO, inclusive as condicionantes, caso haja, emitida pelo órgão ambiental para tratamento de resíduos de serviços de saúde.

Desta forma deverá ser feita uma avaliação cuidadosa da situação jurídica, econômica e técnica das empresas prestadoras dos serviços e das tarifas oferecidas.

O Tratamento adotado para a destinação final será o térmico por incineração. É um processo de tratamento de resíduos sólidos que se define como a reação química em que os materiais orgânicos combustíveis são gaseificados, num período de tempo prefixado.

O processo se dá pela oxidação dos resíduos com a ajuda do oxigênio contido no ar.

A incineração dos resíduos é um processo físico-químico de oxidação a Séries Temáticas Anvisa Tecnologias em Serviços de Saúde Volume 1, pág 54 temperaturas elevadas



que resulta na transformação de materiais com redução de volume dos resíduos, destruição de matéria orgânica, em especial de organismos patogênicos.

A concepção de incineração em dois estágios segue os seguintes princípios: temperatura, tempo de resistência e turbulência. No primeiro estágio, os resíduos na câmara de incineração de resíduos são submetidos a temperatura mínima de 800°C, resultando na formação de gases que são processados na câmara de combustão. No segundo estágio, as temperaturas chegam a 1000°C-1200°C (E15011).

Após a incineração dos RSS, os poluentes gasosos gerados devem ser processados em equipamento de controle de poluição (ECP) antes de serem liberados para a atmosfera, atendendo aos limites de emissão estabelecidos pelo órgão de meio ambiente. Dentre os poluentes produzidos destacam-se ácido clorídrico, ácido fluorídrico, óxidos de enxofre, óxidos de nitrogênio, metais pesados, particulados, dioxinas e furanos. Além dos efluentes gasosos gerados no sistema de incineração, ocorre a geração de cinzas e escórias da câmara de incineração de resíduos e outros poluentes sólidos do ECP, bem como efluentes líquidos gerados da atividade desse sistema de tratamento. As cinzas e escórias, em geral, contêm metais pesados em alta concentração e não podem, por isso, ir para aterros sanitários, sendo necessário um aterro especial para resíduos perigosos. Os efluentes líquidos gerados pelo sistema de incineração devem atender aos limites de emissão de poluentes estabelecidos na legislação ambiental vigente.

#### 4. Dimensionamento:

Foi solicitada a quantidade de resíduos geradas nas unidades de saúde do município para a Secretaria de Políticas para a Saúde, em resposta através de ofício n.º 034/2022, datado de 18/novembro/2022 (em anexo). Que apresenta os seguintes dados: a quantidade gerada de 100,0 L/mês para cada Unidade Básica de Saúde e 1000 L/ mês para Unidade Hospitalar. Vale destacar que a unidade de saúde do município não dispõe de Planos de Gerenciamento de RSS, que pudessem subsidiar esse dimensionamento com maior precisão. Razão pela qual utilizamos exclusivamente os dados fornecidos pela Secretaria.

Considerando:

- ✓ 14 UBS = 14 UNIDADES X 100 L/mês = 1.400 L/mês;

Claudia Villas Bôas  
Eng.ª CIVIL - CREA-CE 14/365-D  
Prefeitura Municipal de Campos Sales



Prefeitura Municipal de  
**Campos Sales**  
Cidade que sonha, realiza e cresce!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
**SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

Brasileira de Limpeza Pública (ABLP), onde o peso específico do Resíduo Sólido Hospitalar pode variar entre  $100\text{kg}/\text{m}^3$  até  $350\text{kg}/\text{m}^3$ .

Devido a uma segregação possivelmente deficiente, adotamos para efeito deste cálculo  $350\text{ kg}/\text{m}^3$ .

Desta forma, temos que o Peso mensal de RSS será de 889,00 kg.



Para a contratação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos RSS gerados no município, vamos quantificar os serviços necessários para a execução das atividades que envolvem este serviço, através de planilhas de custos unitários apresentadas anexo, utilizando como preços unitários as tabelas de custos de referência de órgãos oficiais sem desoneração, disponibilizadas na internet e a cotação de serviços cujo seu custo não for disponibilizado, aplicando a estes custos BDI – Benefícios e Despesas indiretas, calculado também conforme composição anexo.

Metodologia utilizada, prevê a coleta das unidades da sede e dos distritos, num total de 14 Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Maternidade Professor Mario Pinotti, uma vez por semana, ou seja, frequência de 04 (quatro) coletas mensais. Para tanto as unidades de saúde já possuem locais de armazenamento desses resíduos de forma temporária e adequada em suas unidades.

A logística para a coleta dos resíduos deverá ser definida pela empresa contratada, com relação a rotas e deslocamentos, para efeito de cálculo, foi disponibilizado um veículo tipo picape ou furgão mensal, devidamente adaptado ao serviço, com motorista e combustível. Que deverá realizar a coleta sistemática nas unidades e transportar os resíduos até o local de sua disposição final (Centro de Tratamento de Resíduos Perigosos).

Também foi previsto o custo de funcionário que irá acompanhar e efetivamente realizar os serviços de coleta. Para ambos, motoristas e o coletor foram quantificados material de EPI e algumas ferramentas necessárias durante a execução do serviço, conforme memória de cálculo e composições de custos em anexo.

Com relação a Destinação final dos RSS prevemos que os resíduos coletados serão transportados até um Centro de tratamento de resíduos perigosos. Para efeito de cálculo

Claudia Villas Boas  
Eng.º Civil CREA-CE 14.368-D  
Prefeitura Municipal de Campos Sales



de EPI e algumas ferramentas necessárias durante a execução do serviço, conforme memória de cálculo e composições de custos em anexo.

Com relação a Destinação final dos RSS prevemos que os resíduos coletados serão transportados até um Centro de tratamento de resíduos perigosos. Para efeito de cálculo solicitamos a cotação do serviço a empresas que prestam o referido serviço, só recebendo retorno da empresa MARQUISE (em anexo cotação) que possui um CTRP, nos municípios de Eusébio, Aquiraz e Caucaia, aptos e licenciados para recebimento desses resíduos.

Claudia Vilas Bôas  
Eng<sup>a</sup> Civil - CREA-CE 14.365-D  
Prefeitura Municipal de Campos Sales

CS

		MEMORIAL DESCRITIVO				
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	DATA : 20/03/2022		BDI : 21,68%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	SBC	2021/01 - Fortaleza	113,15%	-
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
			SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
						REF.
						04/2021
						05/2021
						03/2023
						04/2014

## 1. SERVIÇO DE COLETA , TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL

OS SERVIÇOS COMPREENDE A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, DOS RESÍDUOS INFECTANTES E CLASSIFICADOS COMO RSS- RESÍDUOS SERVIÇO DE SAÚDE PELO SEU PODER DE CONTAMINAÇÃO E PORTANTO NECESSITAM DE UM SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA O SEU DESCARTE. SERÃO ATENDIDOS EXCLUSIVAMENTE OS RESÍDUOS GERADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES. SERÃO ATENDIDOS EXCLUSIVAMENTE OS RESÍDUOS GERADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, CITADOS ABAIXO:

- CENTRAL DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO;
- HOSPITAL E MATERNIDADE PROFESSOR MARIO PINOTTI;
- POSTO DE SAÚDE POÇO DE PEDRA;
- POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA SAÚDE;
- UBS ALTO ALEGRE DR VALDIR PEREIRA;
- UBS CALDEIRÃO JOSÉ ANTONIO ALVES;
- UBS CARMELOPES VIRGILIO GOMES DE OLIVEIRA;
- UBS CENTRO DR FRANCISCO VITOTINO DE LUNA;
- UBS GUARANI DR NIVALDO DE CARVALHO CORTEZ;
- UBS ITAGUA ADERSON CUSTODIO ARRAIS;
- UNID. MUNIC. VIGI. SANIT. DE CAMPOS SALES;
- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BARÃO DE AQUIRAZ;
- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BARRAGEM;
- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BATALHÃO;
- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA APARECIDA;
- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MONTE CASTELO;
- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE QUIXARIU.



AS COLETAS SERÃO REALIZADAS UMA VEZ POR SEMANA NAS UNIDADES DE SAÚDE, TRANSFERIDAS AO VEÍCULO FECHADO ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS(COLETOR DE PERFUROCORTANTES E SACOS PLÁSTICOS, BOMBONAS VEDADAS), RECIPIENTES ADEQUADOS PARA A COLETA DE RSS, COM RESISTÊNCIA A PERFURAÇÕES DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE, RÍGIDO E IMPERMEÁVEL.

O TRANSPORTE SERÁ REALIZADO EM VEÍCULO TIPO PICAPE OU FURGÃO, FECHADA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT E ENCAMINHADOS PARA O LOCAL DE SUA DESTINAÇÃO FINAL, CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, DEVIDAMENTE LICENCIADO NOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DESTAS ATIVIDADES, SEJA NA ESFERA ESTADUAL OU MUNICIPAL, PARA A REALIZAÇÃO DO DESCARTE E TRATAMENTO ADEQUADO PARA TAIS RESÍDUOS.

### 1.1. 011345 - COLETA LIXO HOSPITALAR-MAT.PROTECAO/FERRAMENTAS-3 OPERARIOS (MES)

COMPREENDE A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA:  
MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:CAPACETE DE IDENTIFICAÇÃO COR LARANJA, CALÇA BRIM SOLASOL,BLUSÃO (POLO) TAPE,CAPA VINILONA COM MANGA PARA PROTECAO, BOTA DE PVC CANO MÉDIO, MÁSCARA DE PROTEÇÃO, LUVA BANHADA COM LATEX NITRILICO TOTAL, PUNHO DE LONA. EQUIPAMENTOS: GARFO (FORÇADO) 10 DENTES COM CABO,PA DE BICO 3 COM CABO CABO, TALHADEIRA DE ACO 24cm E ENXADAO 3 LIBRAS COM CABO

### 1.2. COMP-GARI 04 2022 - GARI DE GUARNIÇÃO DO VEÍCULO (MÊS)

GARI DE GUARNIÇÃO DO VEÍCULO CONFORME SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE E CONVENÇÃO COLETIVA (2021/2021) - SALÁRIO BASE GARI 1100,00 + INSALUBRIDADE 40% (MÊS) + ENCARGOS SOCIAIS.

### 1.3. 18606 - VEÍCULO LEVE TIPO PICAPE FECHADA C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA (UNxMÊS)

MEMORIAL DESCRITIVO					
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	<b>DATA :</b> 20/03/2022		<b>BDI :</b> 21,68%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b> <b>MES</b> <b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	SBC	2021/01 - Fortaleza	113,15%    -    04/2021
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%    71,07%    05/2021
			SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO	114,15%    71,31%    03/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%    0,00%    04/2014

VEÍCULO LEVE TIPO PICAPE FECHADA, ADPTADA PARA TRANSPORTE DE RSS C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA.

#### 1.4. 11842 - SACOS PLÁSTICOS (UN)

SACOS PLÁSTICOS PARA O LIXO TIPO 1, DE COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 100 LITROS (INDICADOS PELA NBR 9190 DA ABNT).

#### 1.5. COMP-702083 - TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR EM INCINERADOR LICENCIADO (KG)

OS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM COLETADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES. DOS GRUPOS A (INFECTANTES E BIOLÓGICOS) GRUPO B (FARMACOLÓGICOS E QUÍMICOS) E DO GRUPO E (PERFUROCORTANTES/ESCARIFICADOR) DEVERÃO SER DESTINADOS A ATERRO CREDENCIADO, LOGO APOS SEU TRATAMENTO.

O TRATAMENTO SEGUE UM RÍGIDO PROCESSO OPERACIONAL, ATRAVÉS DE INCINERADOR, E AUTOCLAVE, EVITANDO AGRESSÕES AO MEIO AMBIENTE E A SAÚDE.

OS RESÍDUOS APÓS SEREM AUTOCLAVADOS E INCINERADOS, GERAM CINZAS, JÁ TOTALMENTE DESCONTAMINADAS E SÃO ENVIADAS AO ATERRO SANITÁRIO INDUSTRIAL, ONDE NO TRATAMENTO FINAL SÃO DISPOSTOS EM VALAS SÉPTICAS QUE SERÃO REALIZADOS OS PROCEDIMENTOS INDUSTRIAIS DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS COM DRENAGEM DE CHORUME PARA LAGOA DE TRATAMENTO E DRENAGEM DE GASES GERADOS DA DECOMPOSIÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA.

  
 Claudia Villas Boas  
 Eng<sup>o</sup> Civil - CREA-CE 14.265-D  
 Prefeitura Municipal de Campos Sales

*Handwritten signature*



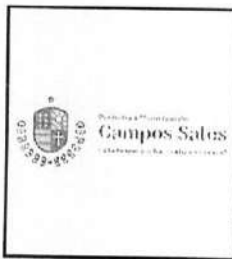
Prefeitura Municipal de  
**Campos Sales**  
Cidade que sempre realiza o possível



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CS





## RESUMO DO ORÇAMENTO

<b>OBRA:</b>	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	<b>DATA :</b> 20/03/2022	<b>BDI :</b> 21,68%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	SBC	2021/01 - Fortaleza	113,15%	-	04/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
		SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	03/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1		SERVIÇO DE COLETA , TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL	170.208,18	100,00
		VALOR BDI TOTAL:	30.317,70	100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	139.890,48	
		VALOR TOTAL:	170.208,18	



  
**Claudete Villas Boas**  
 Eng<sup>a</sup> Civil - CREA-CE 1A.365-D  
 Prefeitura Municipal de Campos Sales

*CS*

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	DATA :	20/03/2022	BDI :	21,88%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	SBC	2021/01 - Fortaleza	113,15%	04/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
		SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					04/2014

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>1</b>		<b>SERVIÇO DE COLETA , TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL</b>						<b>139.890,48</b>	<b>170.208,18</b>
1.1	011345	COLETA LIXO HOSPITALAR-MAT.PROTECAO/FERRAMENTAS-3 OPERARIOS	SBC	MES	24,00	262,85	319,84	6.308,40	7.676,16
1.2	COMP-GARI 04 2022	GARI DE GUARNIÇÃO DO VEÍCULO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MÊS	6,92	2.709,52	3.296,94	18.749,88	22.814,82
1.3	18606	VEICULO LEVE TIPO PICAPE FECHADA C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA	SEINFRA	UNXMÊS	12,00	6.440,00	7.836,19	77.280,00	94.034,28
1.4	11842	SACOS PLÁSTICOS	SEINFRA	UN	768,00	0,14	0,17	107,52	130,56
1.5	COMP-702083	TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR EM INCINERADOR LICENCIADO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	KG	10.668,00	3,51	4,27	37.444,68	45.552,36

VALOR BDI TOTAL: 30.317,70  
 VALOR ORÇAMENTO: 139.890,48  
 VALOR TOTAL: 170.208,18

**CENTO E SETENTA MIL DUZENTOS E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS**

Claudia Villas Bôas  
 Engª Civil - CREA-CE 14.395-2  
 Prefeitura Municipal de Campos Sales

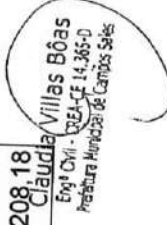


UP

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:		SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES			
DESCRIÇÃO:		SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES			
LOCAL:		MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES			
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES			
DATA :	20/03/2022	BDI :	21,68%		
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.	
SBC	2021/01 - Fortaleza	113,15%	-	04/2021	
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,75%	71,07%	05/2021	
SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	03/2023	
Composições					
PRÓPRIA					
0,00% 0,00% 04/2014					

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO	170.208,18	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
		170.208,18	14.178,34	14.178,34	14.178,34	14.178,34	14.178,34	14.178,34	14.178,34	14.178,34	14.178,34
			14.178,34	14.178,34	14.178,34	14.178,34	14.178,34	14.178,34	14.178,34	14.178,34	14.178,34
			14.178,34	28.356,68	42.535,02	56.713,36	70.891,70	85.070,04	99.248,38	113.426,72	127.605,06
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela					
1	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO	170.208,18	8,33 %	8,35 %	8,35 %	100,00 %					
		170.208,18	14.178,34	14.212,38	14.212,40	170.208,18					
			14.178,34	14.212,38	14.212,40	170.208,18					
			141.783,40	155.995,78	170.208,18	170.208,18					


  
 Eng.º Civil - CREA-CE 14.365-D  
 Prefeitura Municipal de Campos Sales



CPS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 Prefeitura Municipal de Campos Sales	<b>OBRA:</b>	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	<b>DATA:</b> 20/03/2022		<b>BDI:</b> 21,68%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	SBC	2021/01 - Fortaleza	113,15%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%
			SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2021
					05/2021
					03/2023
					04/2014

### 1.1. 011345 - COLETA LIXO HOSPITALAR-MAT.PROTECAO/FERRAMENTAS-3 OPERARIOS (MES)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I007405	SBC	PAR	0,14900000	50,32	7,50
I006564	SBC	UN	0,75000000	62,50	46,88
I006565	SBC	UN	0,75000000	40,85	30,64
I007256	SBC	UN	0,29800000	18,52	5,52
I007259	SBC	UN	0,01700000	6,98	0,12
I004101	SBC	UN	0,19900000	7,66	1,52
I038007	SBC	PaR	0,07600000	35,00	2,66
I006566	SBC	UN	2,12000000	69,93	148,25
I007218	SBC	UN	0,04900000	42,90	2,10
I012761	SBC	UN	0,14900000	55,90	8,33
I004128	SBC	UN	0,14900000	29,90	4,46
I004129	SBC	UN	0,14900000	9,90	1,48
I000015	SBC	UN	0,15200000	22,28	3,39
TOTAL Material:					262,85
<b>VALOR:</b>					<b>262,85</b>

### 1.2. COMP-GARI 04 2022 - GARI DE GUARNIÇÃO DO VEÍCULO (MÊS)

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CP-GARI-INSALUBRID ADE 2022	Composições	mês	1,00000000	511,04	511,04
GARI-BASE 2022	Composições	mês	1,00000000	1.277,59	1.277,59
CP-GARI_ENCARGO 2022	Composições	mês	1,00000000	920,89	920,89
TOTAL Geral:					2.709,52
<b>VALOR:</b>					<b>2.709,52</b>

### 1.3. 18606 - VEÍCULO LEVE TIPO PICAPE FECHADA C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA (UNX MÊS)

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18606	SEINFRA	UNxMÊ	1,00000000	6.440,00	6.440,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS):					6.440,00
<b>VALOR:</b>					<b>6.440,00</b>

### 1.4. 11842 - SACOS PLÁSTICOS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11842	SEINFRA	UN	1,00000000	0,14	0,14
TOTAL Material:					0,14
<b>VALOR:</b>					<b>0,14</b>

Claudia Villas Boas  
 Eng.ª Civil - CREA-CE 14.365-D  
 Prefeitura Municipal de Campos Sales



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	<b>DATA :</b> 20/03/2022	<b>BDI :</b> 21,68%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	SBC	2021/01 - Fortaleza	113,15%	-	04/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
		SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	03/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014

### 1.5. COMP-702083 - TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR EM INCINERADOR LICENCIADO (KG)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-702083	TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR EM INCINERADOR LICENCIADO	Composições	KG	1,00000000	3,30	3,30
TOTAL Serviço:						3,30
VALOR:						3,51



Claudia Villas Boas  
Engª Civil - CREA-CE 14.365-D  
Prefeitura Municipal de Campos Sales

*CP*

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



**OBRA:** SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES

**DESCRIÇÃO:** SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES

**LOCAL:** MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

**DATA:** 20/03/2022 **BDI:** 21,68%

**FONTE** **VERBÃO** **HORA** **MES** **DATA REF.**

SBC 2021/01 - Fortaleza 113,15% - 04/2021

SEINFRA 027 SEM DESONERAÇÃO 112,76% 71,07% 05/2021

SINAPI 2023/02 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31% 03/2023

Composições PRÓPRIA 0,00% 0,00% 04/2014

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
18606	VEÍCULO LEVE TIPO PICAPE FECHADA C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA				12,00	7.836,19	94.034,28			B
COMP-702083	TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR EM INCINERADOR LICENCIADO				10.668,00	4,27	45.552,36			C
COMP-GARI 04	GARI DE GUARNIÇÃO DO VEÍCULO				6,92	3.296,94	22.814,82			C
011345	COLETA LIXO HOSPITALAR-MAT.PROTECAO/FERRAMENTAS-3 OPERARIOS				24,00	319,84	7.676,16			C
11842	SACOS PLÁSTICOS				768,00	0,17	130,56			C

**Subtotal até 100,00%** 170.208,18

Outros 0,00

**Valor total do Orçamento** 170.208,18

Claudia Villas Boas  
Engenheira Civil - CREA/CE 14.865-D  
Prefeitura Municipal de Campos Sales



*Handwritten signature/initials.*

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
<b>OBRA:</b>	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	<b>DATA:</b> 20/03/2022	<b>BDI:</b> 21,68%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	SBC	2021/01 - Fortaleza	113,15%	-	04/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
		SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	03/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,90	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,20	7,08
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,56	4,28
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,37	3,36
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,81	2,93
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>14,34</b>	<b>11,03</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49	0,38
	<b>TOTAL</b>	<b>17,04</b>	<b>6,58</b>


Horista = 113,15%  
Mensalista = 71,25%

A + B + C + D

Claudia Villas Boas  
Engª Civil - CREA-CE 14.365-2  
Prefeitura Municipal de Campos Sales

CSA

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
<b>OBRA:</b>	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	<b>DATA:</b> 20/03/2022	<b>BDI:</b> 21,68%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	SBC	2021/01 - Fortaleza	113,15%	-	04/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
		SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	03/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48	0,37
	<b>TOTAL</b>	<b>16,82</b>	<b>6,43</b>

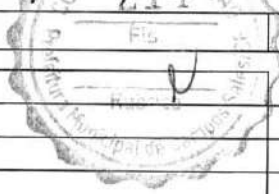
Horista = 112,76%  
Mensalista = 71,07%

A + B + C + D

Claudia Villas Bóas  
Eng. Civil - CREA-CE 4.365-D  
Prefeitura Municipal de Campos Sales



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
<b>OBRA:</b>	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	<b>DATA :</b> 20/03/2022		<b>BDI :</b> 21,68%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	SBC	2021/01 - Fortaleza	113,15%	-	04/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
		SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	03/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49	0,37
	<b>TOTAL</b>	<b>18,29</b>	<b>7,38</b>

Horista = 114,15%  
Mensalista = 71,31%

**A + B + C + D**

Claudia Villas Boas  
Engª Civil - CREA-CE 14.365-D  
Prefeitura Municipal de Campos Sales

COMPOSIÇÃO DO BDI						
OBRA:	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	DATA : 20/03/2022		BDI : 21,68%		
		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	SBC	2021/01 - Fortaleza	113,15%	-	04/2021
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
		SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	03/2023
LOCAL:	MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES					

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>BENEFÍCIO</b>		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	5,17
<b>TOTAL</b>		<b>5,49</b>

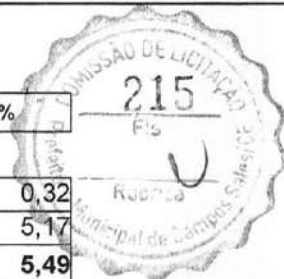
<b>DI</b>	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
<b>TOTAL</b>		<b>5,32</b>

<b>I</b>	<b>IMPOSTOS</b>	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS EFETIVO = ALÍQUOTA ISS X BASE DE CÁLCULO = 5% X 100/100	5,00
<b>TOTAL</b>		<b>8,65</b>

BDI = 21,68%

$$(((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Claudia Vilas Bôas  
Eng.º Civil - CREA-CE 14.365-D  
Prefeitura Municipal de Campos Sales



W



Prefeitura Municipal de  
**Campos Sales**  
Cidade que soube realizar o seu ideal



# COTAÇÕES

CS



Prefeitura Municipal de  
**Campos Sales**  
Cidade que sonha, realiza e cresce!



## PESQUISA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE

ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES – MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE

DATA: 22/03/2023

SERVIÇO COTADO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE .

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	EMPRESA	VALOR R\$
COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	WASTE	R\$ 3.556,00
	CTI AMBIENTAL	R\$ 3.200,40
	URBANLIMP	R\$ 2.827,02
	<b>MÉDIA</b>	<b>3.194,47</b>

  
**CLAUDIA VILLAS BOAS**  
CREACE 14365-D  
ENG.ª CIVIL PMCS



## COTAÇÃO DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CE.

**PROPONENTE:** URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME

**ENDEREÇO:** RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 810 – ZONA URBANA

**CIDADE:** LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

**CNPJ:** 24.525.971/0001-13



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO POR KG	VR. GLOBAL
01	Serviço de coleta, transporte e incineração dos resíduos do <b>GRUPO A</b> – constituído de materiais que contém concentração de presença biológica, tais como: sangue, hemoderivados, excreções, secreções, líquidos orgânicos entre outros; <b>GRUPO B</b> – constituído de materiais químicos, resíduos e produtos farmacêuticos, medicamentos vencidos ou contaminados entre outros; <b>GRUPO E</b> – materiais que contém resíduos perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todo utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares. (SERVIÇO DE INCINERAÇÃO)	KG/MÊS	889,00	R\$ 3,18	R\$ 2.827,02
<b>VALOR TOTAL MENSAL -&gt;</b>					<b>R\$ 2.827,02</b>

Valor Global da Proposta R\$: 2.827,02 (Dois Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais Dois centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



Lavras da Mangabeira – CE, 22 de Março de 2023

AMILSON SAMPAIO  
LEITE  
MARQUES:05303743314  
Assinado de forma digital por  
AMILSON SAMPAIO LEITE  
MARQUES:05303743314  
Dados: 2023.03.22 14:55:24 -03'00'

Assinatura do representante legal da empresa com carimbo e CPF

## PROPOSTA DE PREÇO



A CTI Ambiental – Coleta, Transporte e Incineração Ltda., empresa sediada no município de Juazeiro do Norte – CE, na Rua Catulo da Paixão Cearense, 175 – sala 1507 – bairro Triângulo, vem oferecer seus serviços especializados de gerenciamento de resíduos sólidos (saúde) para coleta, transporte e incineração.

### Dos Serviços

Consiste em coletar, transportar e incinerar por meio de processo térmico (incineração), os resíduos produzidos pelo agente produtor.

### Do Acondicionamento dos Resíduos

A CTI Ambiental disponibiliza em regime de comodato, bombonas revestidas com saco plástico, onde deverão ser acondicionados os resíduos infectados.

### Do Transporte dos Resíduos Sólidos de Saúde

A empresa é dotada de uma frota moderna de caminhões equipados com sistema de rastreamento por satélite e utilizados especialmente para esta finalidade, com motoristas especializados para este tipo de transporte.

### Documento fornecido a Contratante

Firmado o contrato com a **CTI Ambiental**, a CONTRATANTE receberá mensalmente um certificado atestando que a empresa realiza corretamente o gerenciamento de resíduos sólidos, tendo por destino final a incineração, tudo em conformidade com a legislação vigente.

### Valor

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtde (KG)	Valor Total
1	Coleta, transporte e incineração de resíduos de serviços de saúde.	R\$ 3,60	889kg	R\$ 3.200,40

CS

**Do pagamento**

Será emitido NF de serviço, boleto e certificado de incineração.



**Juazeiro do Norte – CE, 22 de março de 2023.**

**VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS**

*Ivannosk*

**CTI AMBIENTAL – Coleta, Transporte e Incineração Ltda. – ME**  
**CNPJ: 15.713.532/0001-43**  
**Ivannosk Ribeiro de Matos**  
**Sócio - Diretora**

*lfo*



Ao  
Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE  
Secretaria de Saúde

Assunto: Proposta de Preços

Prezados,



A presente proposta tem por objeto tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, assim definidos pela Resoluções CONAMA 358/2005 e ANVISA RDC 222/2018, que serão depositados bombonas de 200 litros, com até 25 Kg de resíduos, fornecidas pela WASTE em comodato, para atendimento de todos os estabelecimentos geradores.

O valor cobrado será por peso, ao custo de R\$ 4,00 (Quatro reais) por quilo, para um total de 889 kg (oitocentos e oitenta e nove) quilos o valor global será de R\$ 3.556,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).

Os serviços serão desenvolvidos por equipe profissional habilitada e em observância com as normas técnicas estabelecidas, em especial pelos órgãos ambientais competentes.

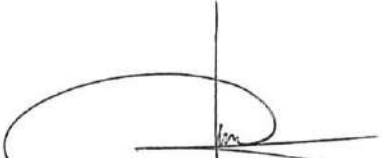
No valor acima proposto estão inclusos todos os custos, impostos, encargos, seguros, fretes ou outras despesas, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta dias).

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, através do e-mail [contato@wastebr.com](mailto:contato@wastebr.com) ou dos contatos ou (83) 98203-0002 / 99615-7589.

Sousa, 22 de Março de 2023.

Atenciosamente,

  
**WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA**  
**CNPJ: 20.474.613/0001-78**  
Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante  
Gerente Comercial





**Anexo I.2**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**MODELO DE CARTA DE PROPOSTA**

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_-Ce.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.31.18.TP.FMS

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.31.18.TP.FMS, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CNPJ nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....  
REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ

*Cges*



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE**.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.31.18.TP.FMS.

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Nome Completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNT	VALOR MÉDIO TOTAL
...	...	...	...	...	...

**VALOR GLOBAL:** R\$ ----- (-----).  
-----).

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (DOZE) MESES**, contados da assinatura da ordem de serviço.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços.

**Local/Data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura Proponente**  
**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal**

*CS*



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO**

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA PESSOA FÍSICA, CPF e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.31.18.TP.FMS**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)  
**(FIRMA RECONHECIDA)**

CPes



Prefeitura Municipal de

**Campos Sales**

Cidade que sonha, realiza e cresce

Secretaria de Administração e Finanças  
**Comissão Permanente de Licitação**



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.31.18.TP.FMS** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Campos Sales, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)  
**(FIRMA RECONHECIDA)**

*Cfo*



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), **DECLARA**, para fins do disposto no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.31.18.TP.FMS** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CAMPOS SALES, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de Compra poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

**E-mail:**

---

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (site oficial) da Prefeitura Municipal de CAMPOS SALES/CE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)  
**(FIRMA RECONHECIDA)**



Prefeitura Municipal de

**Campos Sales**

Cidade que sonha, realiza e cresce

Secretaria de Administração e Finanças

**Comissão Permanente de Licitação**



**ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPA TÉCNICA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), **DECLARA**, para fins do disposto no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.31.18.TP.FMS** que:

a) Que tem disponibilidade de equipamentos e instalações, constando de relação de equipamentos e registros fotográficos da fachada da empresa e do seu interior, conforme a seguir:

a) Que temo equipe técnica para a prestação dos serviços, constando a relação da equipe técnica disponível para prestação de serviços, conforme a seguir:

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)  
**(FIRMA RECONHECIDA)**

*CFO*



**ANEXO IV**  
MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº** \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS  
SALES/CE E  
\_\_\_\_\_ PARA OS  
FINS NELE INDICADOS.**

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Travesa Sul 440, Centro, CEP 63.150-000, Campos Sales, Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.416.704/0001-99, através da **<SECRETARIA>**, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a), Sr. \_\_\_\_\_ apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica (nomina e qualifica fornecedor), apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.31.18.TP.FMS**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.31.18.TP.FMS** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) \_\_\_\_\_, que junto com o termo de referência e a proposta da CONTRATADA, constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de referência, juntamente com sua proposta de preço constitui parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, mediante atesto do recebimento do serviço prestado e notas fiscais/faturas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

3.2- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, através de ordem de crédito após a apresentação das respectivas Notas Fiscais de Serviços, Recibo, acompanhados das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT à Tesouraria, e atestado de execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias do encaminhamento da documentação tratada neste subitem à Tesouraria, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico/termo de referência.



3.3 - O contratado não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, da data de apresentação da proposta até o 12º mês, ficando fixos por mais 12 meses, e reajustado a cada doze meses seguindo o mesmo critério.

3.5 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.6 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1- O presente instrumento terá vigência contados da assinatura da ordem de serviço por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/RECEBIMENTO**

5.1.A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

5.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

5.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

5.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

5.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

5.3.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.3.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.4.No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.





- 5.4.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 5.4.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 5.4.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 5.6. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 5.7. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 5.8. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- 5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE - <FONTE DE RECURSOS>**, através da **<SECRETARIA>**, nas seguintes Dotações Orçamentárias respectivamente:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS / ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.	0902 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SAÚDE	09.02.1030210072.062	3.3.90.39.00.00
	0902 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SAÚDE	09.02.1030210072.063	3.3.90.39.00.00
	0902 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SAÚDE	9.02.1030110092.060	3.3.90.39.00.00
	0902 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SAÚDE	9.01.1012204022.056	3.3.90.39.00.00



## **CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigam-se-á a:

7.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2 - Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

7.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 - Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;

7.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

7.1.7 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8 - Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obrigam-se-á a:

8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

## **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

9.2 - A Contratada, no caso de inadimplimento, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência

9.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

9.2.2.1- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

9.2.2.2- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;



9.3- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.3.1- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

9.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de CAMPOS SALES/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.3.1 - Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

10.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

11.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

11.2 - A Prefeitura Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1 - A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de CAMPOS SALES/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

CAMPOS SALES/CE, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF  
Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF  
Nº \_\_\_\_\_

*Ugo*